



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano X • Nº 1.849 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATO DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GUARAI PREV	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 836/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

“ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 794/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023, QUE INSTITUI CASAMENTO COLETIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GUARAI – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º da Lei Nº 794/2023, de 02 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 1º Fica instituído no Calendário de Festividades do Município de Guarai – Estado do Tocantins o, “CASAMENTO COLETIVO COMUNITÁRIO”, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE JUNHO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2024.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### RETIFICAÇÃO DE DECRETO NO DECRETO Nº 1.995/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:

**Art. 1º.** Fica cancelado o débito em restos a pagar, inscrito no ano de 2016, que não foi ajuizada, referente a lançamento de empenho indevido, não liquidado e/ou sobra de valores ajustados, bem como outros débitos do passivo financeiro por estarem prescritos e/ou regularizados, nos termos do Decreto Federal n. 20.910 de 06 de janeiro de 1.932.

**Valor R\$ 69.300,00**

LEIA-SE:

**Art. 1º.** Fica cancelado o débito em restos a pagar, inscrito no ano de 2016, que não foi ajuizada, referente a lançamento de empenho indevido, liquidado e/ou sobra de valores ajustados, bem como outros débitos do passivo financeiro por estarem prescritos e/ou regularizados, nos termos do Decreto Federal n. 20.910 de 06 de janeiro de 1.932.

**Valor R\$ 63.300,00**

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 1.999/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

## D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área constituída pela integridade do Lote 01, da quadra 11, localizado na Av. Tocantins, esquina com a Rua José Florentino, Mapa Setor Guarai com área atual total de 360,00m², de Propriedade SALUSTINO EULALIO SILVEIRA, devidamente anotado ART Nº TO20240502393, responsabilidade do Engenheiro Civil, Alexandre Cruz Moreira, inscrito no CREA Nº 306698TO, após desmembramento originando as seguintes áreas:

**Parte do Lote nº 01, da quadra 11 do Mapa do Setor Guarai, com área atual de 125,04m², com os seguintes limites e confrontações:**

Frente:10,42m confrontando com a Rua José Florentino Norte  
Fundo:10,42m confrontando o Lote 1-A, da Quadra 11 Sul  
Lateral Direita:12,00m confrontando com o lote nº 02, da Quadra 11 Leste  
Lateral esquerda:12,00m confrontando com Lote nº 01, da Quadra 11 Oeste



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Área remanescente do Lote nº 01, da quadra 11 do Mapa do Setor Guarái, com área atual de 234,96m<sup>2</sup> com os seguintes limites e confrontações:

Frente:12,00m confrontando com a Avenida Tocantins Oeste  
Fundo:12,00m confrontando com Parte do Lote nº 01, da Quadra 11 Leste  
Lateral Direita:19,58m confrontando com a Rua José Florentino Norte  
Lateral esquerda:19,58m confrontando com Lote 1-A, da Quadra 11 Sul

**Art. 2º.** O Desmembramento da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

## GUARÁI PREV

### PORTARIA N.º 023/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA.

**A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARÁI-PREV**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal nº 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora Sra. MARIA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.515.702, inscrita no CPF nº 000.952.041-48, efetiva no cargo de **Gari, Padrão II, Referência K**, matrícula funcional nº 223, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$ 2.428,69** (dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme Processo Administrativo nº 2024.04.15563P.

**Art. 2º** - Os proventos serão reajustados **com paridade**, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO  
PRESIDENTE

Homologo:

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA N.º 024/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora MARIA TEREZA DA SILVA.

**A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARÁI-PREV**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal nº 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARIA TEREZA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 107.252, inscrita no CPF nº 732.851.961-49, efetiva no cargo de Gari, Padrão I, Referência K**, matrícula funcional nº 229, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$ 2.207,90** (dois mil e duzentos e noventa centavos), conforme Processo Administrativo nº 2024.04.15564P.

**Art. 2º** - Os proventos serão reajustados **com paridade**, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO  
PRESIDENTE

Homologo:

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### ERRATA

Corrige-se, a Resolução nº 006/2024

Página	Linha	Onde se lê	Leia-se	Comentários
1	1	24 de abril de 2024	22 de abril de 2024	A Resolução nº 006/2024 trata da Nomeação da Conselheira Expedita Pereira Leite da Silva
1	24	24 de abril de 2024	22 de abril de 2024	A Resolução nº 006/2024 trata da Nomeação da Conselheira Expedita Pereira Leite da Silva

Ana Celia Dora da Silva

### RESOLUÇÃO N.º 008/2024 DE 12 DE JUNHO 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Suplente Marcos Vinicius Lopes da Cruz Sousa para o Conselho Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência Social de Guarái - Guarái-Prev.

O Conselho Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarái – TO – GUARÁI-PREV, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 638/2016, e por seu Regimento Interno e; considerando a saída da ex-conselheira titular Hilzamar Fernandes de Carvalho, para assumir a Diretoria Financeira do Guarái-Prev, membro do conselho previdenciário;

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear o Conselheiro Marcos Vinicius Lopes da Cruz Sousa como Conselheiro Titular do Conselho Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores – GUARÁI-PREV



**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Guaraí – TO, 12 de junho de 2024.

Ana Celia Dora da Silva  
Presidente do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

Membros do Conselho Previdenciário:

Elson de Araújo Leal  
Membro Titular  
Certificação CGRPPS

Vagna Maria da Luz Noletto Santos  
Membro Titular  
Certificação CGRPPS

Joana Darc de Paiva Aguiar  
Membro Titular  
Certificação CG RPPS CODEL I

Jorgina Silva Candido  
Membro Titular  
Certificação CGRPPS

Lucivane Rodrigues Meneses  
Membro Titular

Certificação CG RPPS CODEL I  
Expedita Leite da Silva  
Membro Titular

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA DE VIAGEM Nº 088/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (Meia) diária, no valor de R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Sra. JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8346, que irá participar da Reunião Ordinária do CEAS/TO, que será realizada no dia 21 de junho de 2024 (quinta-feira), às 8h30, a realizar-se no auditório da SETAS, localizado no Centro Empresarial Goldstar, 401 Sul, Conjunto 01, Lote 17, Avenida Joaquim Teotônio Segurado (Prédio do SINE), na cidade de Palmas- TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho de 2024.

**MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA**  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
**Portaria nº 3014/2024**

### PORTARIA DE VIAGEM Nº 089/2024 DE 13 JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) DIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 156,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), A FIM DE COBRIR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL SRA. MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA – ASSESSORA ESPECIAL DOS CONSELHOS – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 6453, que irá participar da Reunião Ordinária do CEAS/TO, que será realizada no dia 21 de junho de 2024 (quinta-feira), às 8h30, a realizar-se no auditório da SETAS, localizado no Centro Empresarial Goldstar, 401 Sul, Conjunto 01, Lote 17, Avenida Joaquim Teotônio Segurado (Prédio do SINE), na cidade de Palmas- TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho de 2024.

**MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA**  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
**Portaria nº 3014/2024**

### PORTARIA DE VIAGEM Nº 090/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 132,00 (CENTRO E TRINTA E DOIS REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. CARLOS ANDRÉ RAMOS DOS REIS – MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8188, QUE IRÁ LEVAR E TRAZER AS SEGUINTE SERVIDORAS: a) Jacira de Almeida Bezerra – Subsecretária Municipal de Assistência Social, b) Maria Aparecida Pereira de Sousa – Assessora Especial dos Conselhos, que irão participar da Reunião Ordinária do CEAS/TO, que será realizada no dia 21 de junho de 2024 (quinta-feira), às 8h30, a realizar-se no auditório da SETAS, localizado no Centro Empresarial Goldstar, 401 Sul, Conjunto 01, Lote 17, Avenida Joaquim Teotônio Segurado (Prédio do SINE), na cidade de Palmas- TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho de 2024.

**MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA**  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
**Portaria nº 3014/2024**

### PORTARIA DE VIAGEM Nº 091/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Sra. MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA E ORDENADORA DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8347, que irá participar das seguintes reuniões:



159ª Reunião Ordinária da CIB – TO que será realizada no dia 26 de junho de 2024, com início às 8h30, no auditório da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, situado na 401 SUL, AV. NS 01 COM AV. LO 09, CONJ. 02 - APE 11 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO;

Reunião ordinária do COEGEMAS/TO integrada e dentro da pauta da CIB/TO, que acontecerá no dia 26 de junho de 2024, às 08h30, no Auditório da Escola Estadual Professora Elizangela Glória Cardoso, situada no 401 Sul – Av. NS 01 com A. LO 09, Conj. 02 – APE 11 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho de 2024.

**MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA**

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS

**Portaria nº 3014/2024**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 092/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (Meia) diária, no valor de R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Sra. JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8346, que irá participar das seguintes Reuniões:

159ª Reunião Ordinária da CIB – TO que será realizada no dia 26 de junho de 2024, com início às 8h30, no auditório da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, situado na 401 SUL, AV. NS 01 COM AV. LO 09, CONJ. 02 - APE 11 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO;

Reunião ordinária do COEGEMAS/TO integrada e dentro da pauta da CIB/TO, que acontecerá no dia 26 de junho de 2024, às 08h30, no Auditório da Escola Estadual Professora Elizangela Glória Cardoso, situada no 401 Sul – Av. NS 01 com A. LO 09, Conj. 02 – APE 11 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho de 2024.

**MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA**

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS

**Portaria nº 3014/2024**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 093/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação para a Servidora Municipal Sra. DENISE MAIA DE SOUSA CARVALHO – DIRETORA DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 5382, que irá participar das seguintes Reuniões:

159ª Reunião Ordinária da CIB – TO que será realizada no dia 26 de junho de 2024, com início às 8h30, no auditório da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, situado na 401 SUL, AV. NS 01 COM AV. LO 09, CONJ. 02 - APE 11 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO;

Reunião ordinária do COEGEMAS/TO integrada e dentro da pauta da CIB/TO, que acontecerá no dia 26 de junho de 2024, às 08h30, no Auditório da Escola Estadual Professora Elizangela Glória Cardoso, situada no 401 Sul – Av. NS 01 com A. LO 09, Conj. 02 – APE 11 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho de 2024.

**MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA**

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS

**Portaria nº 3014/2024**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 094/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. WASHINGTON RIBEIRO GOMES – MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 887, QUE IRÁ LEVAR E TRAZER as servidoras:

Maria Vitória Bastos da Costa – Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora e Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Jacira de Almeida Bezerra – Subsecretária Municipal de Assistência Social;

Denise Maria de Sousa Carvalho – Diretora do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

QUE IRÃO participar das seguintes Reuniões:

159ª Reunião Ordinária da CIB – TO, que será realizada no dia 26 de junho de 2024, com início às 8h30, no auditório da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, situado na 401 SUL, AV. NS 01 COM AV. LO 09, CONJ. 02 - APE 11 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO;

Reunião ordinária do COEGEMAS/TO integrada e dentro da pauta da CIB/TO, que acontecerá no dia 26 de junho de 2024, às 08h30, no Auditório da Escola Estadual Professora Elizangela Glória Cardoso, situada no 401 Sul – Av. NS 01 com A. LO 09, Conj. 02 – APE 11 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho de 2024.

**MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA**

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS

**Portaria nº 2.014/2024**

